

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) aos candidatos que declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos que constem do seu processo individual bem como da declaração referida no número anterior.

7 — Nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão ainda os candidatos apresentar os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Doutoramento em Matemática, na área de especialização de Álgebra ou dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na mesma área de especialização.

7.2 — Lição de Matemática no âmbito da Álgebra.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa Doutor José Carlos Lourenço Quadrado, professor-coordenador com agregação do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Doutora Gracinda Maria dos Santos Gomes Moreira da Cunha, professora catedrática do quadro da Faculdade de Ciências, da Universidade de Lisboa.

Doutora Margarida Maria Nunes da Silva Rendeiro Marques Mendes Lopes, professora associada do quadro Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Júlia Maria Nunes Loureiro Vaz de Carvalho, professora associada do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Fernando Flávio Ribeiro Oliveira Ferreira, professor-coordenador do quadro da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, do Instituto Politécnico do Porto.

Doutor José Leonel Linhares da Rocha, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Doutor Luís Camilo do Canto de Loura, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogal suplente — Doutor Pedro Manuel Agostinho Resende, professor associado do quadro do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

24 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201719269

Edital n.º 422/2009

1 — Faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 26/06/2008, no uso de competência própria, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, conjugados com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 10.º, n.º 1 e 2, 15.º, 21.º, 24.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de um lugar de professor-adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para a Área Científica de Matemática, no âmbito do grupo de disciplinas de Álgebra Linear e Geometria Analítica.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento deste posto de trabalho, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontram nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. Os candidatos que concorram ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma, deverão possuir um Doutoramento em Matemática, em especialidade considerada adequada ao grupo das disciplinas em que é aberto o concurso, e pelo menos três anos de experiência lectiva efectiva de aulas teóricas ou teórico-práticas de

Álgebra no ensino superior, para que os respectivos currículos possam ser considerados relevantes para os efeitos deste concurso.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1959-007 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos, devidamente comprovados.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;

b) Certificado de Habilitações;

c) Certidão de nascimento;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

e) Certificado do Registo Criminal;

f) Atestado referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;

h) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, acompanhado dos trabalhos nele mencionados e que o candidato entenda deverem ser apreciados, e devidamente datado;

i) Quatro exemplares dos diplomas dos cursos referidos no *curriculum vitae*;

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) aos candidatos que declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida no número anterior.

7 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

7.1 — Constitui critério de preferência a posse do grau académico de Doutor em Matemática, em especialidade considerada adequada ao grupo das disciplinas em que é aberto o concurso.

7.2 — Mérito científico do *curriculum vitae*, dos candidatos na área científica para que é aberto o concurso, preferencialmente no domínio da Álgebra.

7.3 — Mérito pedagógico do *curriculum vitae*, dos candidatos no que respeita à leccionação de aulas Teóricas ou teórico-práticas de disciplinas de Álgebra no ensino superior, dando-se preferência aos candidatos que possuam pelo menos três anos de experiência lectiva efectiva.

8 — O Júri reserva-se o direito de, poder entrevistar os candidatos para uma melhor apreciação da prova documental produzida.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Doutor Luís Camilo do Canto de Loura, Professor Coordenador do Quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Vogais efectivos:

Doutor José Leonel Linhares da Rocha, Professor Coordenador do Quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Mestre Luísa Maria Pinheiro Folgado, Professora Adjunta do Quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Vogal Suplente: Mestre Jorge Alberto Bio Mano, Professor Adjunto do Quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

24 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201719374

Edital n.º 423/2009

1 — Faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 31/07/2008, no uso de competência própria, e nos termos do alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª Série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 7.º, n.º 3, 10.º, n.º 1 e 2, 15.º, 23.º, 24.º,

26.º e 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para o provimento de um lugar de professor — coordenador do mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, de acordo com o artigo 5.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, para a área científica de Engenharia Mecânica no grupo das disciplinas de Manutenção.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento desse posto de trabalho, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — As provas do concurso e o regime da sua prestação seguirão o estipulado nos artigos 26.º e 27.º, do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas no ou para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua Conselheiro Emídio

Navarro, 1959-007 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo de como se encontra nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;

b) Certificado de habilitações;

c) Certidão de nascimento;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Certificado do registo criminal;

f) Atestado e certificados referidos no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;

h) Seis exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81;

i) Três exemplares da tese de doutoramento ou seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

j) Seis exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado, acompanhado dos trabalhos e documentos comprovativos nele mencionados e que o candidato entenda deverem ser apreciados.

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) aos candidatos que declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

7.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração referida no número anterior desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente:

Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa,

Doutor José Carlos Lourenço Quadrado — Professor Coordenador com Agregação do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Professor Doutor Carlos António Pancada Guedes Soares — Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Professor Doutor Luís António de Andrade Ferreira — Professor Associado com Agregação da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Professor Doutor Francisco José Malheiro Queirós de Melo — Professor Associado com Agregação da Faculdade de Engenharia da Universidade de Aveiro.

Professor Doutor João Manuel Ferreira Calado, Professor — Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Professor Doutor João Carlos Quaresma Dias, Professor — Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogal suplente:

Professor António Manuel Matos Guerra, Professor — Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

24 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201720061

Edital n.º 424/2009

1 — Faz-se público que, por despacho do Presidente, do Instituto Politécnico de Lisboa, de 31/07/2008, no uso de competência própria, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª Série — B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 2, 10.º, n.º 1 e 2, 15.º, 22.º, 24.º 25.º e 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso provas públicas para provimento de um lugar para PROFESSOR ADJUNTO do mapa de Pessoal Docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, de acordo com o artigo 5.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro para a Área Científica de Engenharia Mecânica, no âmbito do grupo de disciplinas de Manutenção.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento deste posto de trabalho, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 18.º, do Decreto Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — As provas do concurso e o regime da sua prestação seguirão o estipulado nos artigos 25.º e 27.º, do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua Conselheiro Emídio Navarro, n.º 1, 1959-007 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;

b) Certificado de Habilitações;

c) Certidão de nascimento;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

e) Certificado do Registo Criminal;

f) Atestado e certificado referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

g) Documento comprovativo de ter satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;

h) Oito exemplares do *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio;

i) Oito exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25 do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;

j) Oito exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *Curriculum Vitae*;

7.1 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensado a apresentação dos documentos e da declaração referida no número anterior desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual nas alíneas c), d), e), f) e g) aos candidatos que declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso